



**A9-0342/2023**

6.11.2023

# RELATÓRIO

sobre a criação de emprego: transição justa e investimentos de impacto  
(2022/2170(INI))

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Relatora: Sara Matthieu

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU .....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	28
PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....	29
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	35
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	36

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

### sobre a criação de emprego: transição justa e investimentos de impacto (2022/2170(INI))

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática<sup>1</sup>,
- Tendo em conta o acordo adotado na 21.ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP), realizada em Paris, em 12 de dezembro de 2015 (Acordo de Paris),
- Tendo em conta as «Guidelines for a just transition towards environmentally sustainable economies and societies for all» [Orientações para uma transição justa rumo a economias e sociedades sustentáveis do ponto de vista ambiental para todos] da Organização Internacional do Trabalho, adotadas em 2015,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, sobre o Pacto Ecológico Europeu (COM(2019)0640),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 14 de julho de 2021, intitulada «Objetivo 55: alcançar a meta climática da UE para 2030 rumo à neutralidade climática» (COM(2021)0550),
- Tendo em conta a declaração sobre o apoio às condições para uma transição justa a nível internacional, de 4 de novembro de 2021, adotada na COP26, em Glasgow,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 23 de fevereiro de 2022, sobre o trabalho digno em todo o mundo para uma transição mundial justa e uma recuperação sustentável (COM(2022)0066),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo para uma Transição Justa<sup>2</sup>,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência<sup>3</sup>,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que

---

<sup>1</sup> JO C 243 de 27.6.2022, p. 35.

<sup>2</sup> JO L 231 de 30.6.2021, p. 1.

<sup>3</sup> JO L 57 de 18.2.2021, p. 17.

revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013<sup>4</sup>,

- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/691 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1309/2013<sup>5</sup>,
- Tendo em conta o Fundo Europeu de Modernização, estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2020/1001 da Comissão, de 9 de julho de 2020, que estabelece regras pormenorizadas para a aplicação da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao funcionamento do Fundo de Modernização de apoio a investimentos destinados a modernizar os sistemas energéticos e a melhorar a eficiência energética de determinados Estados-Membros<sup>6</sup>,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 17 de setembro de 2020, intitulada «Avaliação a nível da UE dos planos nacionais em matéria de energia e clima – Impulsionar a transição ecológica e promover a recuperação económica através do planeamento integrado no domínio da energia e do clima» (COM(2020)0564),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 17 de janeiro de 2023, intitulada «Aproveitar os talentos nas regiões da Europa» (COM(2023)0032),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 1 de julho de 2020, intitulada «Agenda de Competências para a Europa em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência» (COM(2020)0274),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de maio de 2021, intitulada «Atualização da Nova Estratégia Industrial de 2020: construir um mercado único mais forte para a recuperação da Europa» (COM(2021)0350),
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 8 de novembro de 2019, relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria<sup>7</sup>,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 24 de novembro de 2020, sobre o ensino e a formação profissionais (EFP) em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência<sup>8</sup>,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2023/955 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que cria o Fundo Social em matéria de Clima e que altera o Regulamento (UE) 2021/1060<sup>9</sup>,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, relativa a uma abordagem europeia das microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e a

---

<sup>4</sup> JO L 231 de 30.6.2021, p. 21.

<sup>5</sup> JO L 153 de 3.5.2021, p. 48.

<sup>6</sup> JO L 221 de 10.7.2020, p. 107.

<sup>7</sup> JO C 387 de 15.11.2019, p. 1.

<sup>8</sup> JO C 417 de 2.12.2020, p. 1.

<sup>9</sup> JO L 130 de 16.5.2023, p. 1.

empregabilidade<sup>10</sup>,

- Tendo em conta o Parecer do Comité das Regiões Europeu, de 25 de maio de 2023, intitulado «Erradicar o desemprego de longa duração: a perspetiva local e regional»,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, relativa às contas individuais de aprendizagem<sup>11</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de janeiro de 2013, que contém recomendações à Comissão sobre a informação e consulta dos trabalhadores, a antecipação e a gestão da reestruturação<sup>12</sup>,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 12 de junho de 2023, sobre o reforço do diálogo social na União Europeia,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 6 de julho de 2022, sobre o Plano de ação da UE para a economia social<sup>13</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 1 de junho de 2023, sobre o reforço do diálogo social<sup>14</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de dezembro de 2020, sobre uma Europa social forte para transições justas<sup>15</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de março de 2023, sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: emprego e prioridades sociais para 2023<sup>16</sup>,
- Tendo em conta a Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2023, relativo à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ASG) (COM(2023)0314),
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 9 de outubro de 2023, sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social,
- Tendo em conta a Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de março de 2023, que estabelece um quadro de medidas para reforçar o ecossistema europeu de fabrico de produtos com tecnologia de impacto zero (Regulamento Indústria de Impacto Zero) (COM(2023)0161),
- Tendo em conta a Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE<sup>17</sup>

---

<sup>10</sup> JO C 243 de 27.6.2022, p. 10.

<sup>11</sup> JO C 243 de 27.6.2022, p. 26.

<sup>12</sup> JO C 440 de 30.12.2015, p. 23.

<sup>13</sup> JO C 47 de 7.2.2023, p. 171.

<sup>14</sup> Textos Aprovados, P9\_TA(2023)0218.

<sup>15</sup> JO C 445 de 29.10.2012, p. 75.

<sup>16</sup> Textos Aprovados, P9\_TA(2023)0079.

<sup>17</sup> JO L 94 de 28.3.2014, p. 65.

(Diretiva Contratos Públicos),

- Tendo em conta a Decisão (UE) 2023/936 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, sobre o Ano Europeu das Competências<sup>18</sup>,
  - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 16 de março de 2023, intitulada «Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030» (COM(2023)0168),
  - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o parecer da Comissão do Desenvolvimento Regional,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais (A9-0342/2023),
- A. Considerando que a transição ecológica, contanto que seja bem gerida e adequadamente apoiada, expandirá consideravelmente as atividades económicas relacionadas com as energias renováveis, a eficiência energética e a economia circular, ao mesmo tempo que transformará outras atividades económicas e o seu potencial para o crescimento sustentável; que a transição ecológica representará até dois milhões de novos postos de trabalho na UE a curto e médio prazos, e até mais 10 milhões à medida que a transição avançar<sup>19</sup>; que, para cada investimento de um milhão de EUR na renovação energética de edifícios, se prevê a criação de, em média, 18 postos de trabalho na UE<sup>20</sup>; que, segundo estudos realizados, a economia circular poderia contribuir para a criação de cerca de 700 000 postos de trabalho só na UE até 2030<sup>21</sup>; que a reutilização é uma atividade circular que exige muita mão de obra; que se estima que as empresas sociais ativas na reutilização criem aproximadamente 70 postos de trabalho por cada 1 000 toneladas de materiais recolhidos<sup>22</sup>;
- B. Considerando que são necessárias medidas urgentes para atenuar o impacto das alterações climáticas no ambiente, na economia, no emprego, no bem-estar e na saúde no local de trabalho em todos os setores; que existe o risco de as alterações climáticas aumentarem a insegurança laboral, o emprego precário e os riscos para a saúde dos trabalhadores, mormente nos setores da agricultura, da transformação alimentar e da hotelaria e restauração<sup>23</sup>; que se reconhece a importância de remediar os impactos

---

<sup>18</sup> JO L 125 de 11.5.2023, p. 1.

<sup>19</sup> Fundação Europeia para o Clima, «Perspectives on a European green recovery from the COVID-19 pandemic – Summary report» [Perspetivas sobre uma recuperação ecológica europeia da pandemia de COVID-19 – relatório de síntese], abril de 2021.

<sup>20</sup> Renovate Europe, «Building renovation: a kick-starter for the EU recovery» [Renovação energética dos edifícios: um catalisador para a recuperação da UE], p. 3, disponível em: [https://www.renovate-europe.eu/wp-content/uploads/2020/06/BPIE-Research-Layout\\_FINALPDF\\_08.06.pdf](https://www.renovate-europe.eu/wp-content/uploads/2020/06/BPIE-Research-Layout_FINALPDF_08.06.pdf).

<sup>21</sup> <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/economy/20151201STO05603/economia-circular-definicao-importancia-e-beneficios#:~:text=A%20transi%C3%A7%C3%A3o%20para%20uma%20economia%20circular,diferentes%20setores%20da%20economia>.

<sup>22</sup> Nota informativa da RREUSE intitulada «Job creation in the re-use sector: data insights from social enterprises» [Criar emprego no setor da reutilização: o que nos dizem os dados das empresas sociais], disponível em: <https://www.rreuse.org/wp-content/uploads/04-2021-job-creation-briefing.pdf>.

<sup>23</sup> Relatório n.º 6/2020 da Agência Europeia do Ambiente, «Monitoring and evaluation of national adaptation policies throughout the policy cycle» [Acompanhamento e avaliação das políticas nacionais de adaptação ao

sociais das alterações climáticas, mas que ainda não se aplicaram medidas políticas específicas;

- C. Considerando que é importante tirar partido de tecnologias como a inteligência artificial, mas sem sobrestimar o seu contributo e criar expectativas irrealistas;
- D. Considerando que é de suma importância criar uma definição comum da noção de «economia verde» e de «empregos verdes», juntamente com metodologias precisas para avaliar a sua dimensão, a taxa de crescimento e o emprego associado, para antecipar e gerir eficazmente a mudança e, ao mesmo tempo, assegurar o planeamento, a execução e a avaliação de políticas específicas; que uma definição comum proporcionaria clareza e coerência e permitiria às autoridades responsáveis recolher as informações tão necessárias para combater a escassez de dados de acompanhamento e avaliação, que cria um contexto difícil para propor recomendações políticas concretas e específicas; que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) define «empregos verdes» como empregos condignos em setores económicos ecológicos que produzem bens ou serviços benéficos para o ambiente, ou em funções transeitoriais que contribuem para processos de produção respeitadores do ambiente; que o emprego e as atividades no domínio dos cuidados de saúde, da educação e da prestação de cuidados, designadamente o acolhimento de crianças e os cuidados continuados, são fundamentais para sustentar o resto da economia na sua trajetória ecológica; que estes postos de trabalho são também indispensáveis tendo em conta as novas ameaças para a saúde relacionadas com as alterações climáticas e a poluição<sup>24</sup>;
- E. Considerando que uma transição justa deve garantir a inclusão social e viabilizar e aproveitar o extraordinário potencial para criar empregos de qualidade em todos os níveis de especializações, combater a discriminação no trabalho, garantir condições de trabalho dignas e reforçar as normas laborais em todos os setores; que as políticas de transição justa devem centrar-se, em primeiro lugar, nas comunidades mais afetadas e nos grupos mais vulneráveis; que a transição justa deve ser integrada através de uma abordagem intersetorial em toda a legislação e nas políticas da UE e dos Estados-Membros que vele pela inclusão dos trabalhadores jovens e mais velhos, das mulheres, das pessoas portadoras de deficiência e dos trabalhadores de regiões e meios socioeconómicos desfavorecidos; que, para a OIT, uma transição justa significa tornar a economia mais ecológica de uma forma tão justa e inclusiva quanto possível para todos os interessados, criando oportunidades de trabalho condigno e não deixando ninguém para trás<sup>25</sup>; que, para a Comissão, o Mecanismo para uma Transição Justa é um instrumento fundamental para assegurar que a transição para uma economia com impacto neutro no clima se processa de forma justa, não deixando ninguém para trás, e que irá beneficiar, entre outros, as pessoas e os cidadãos mais vulneráveis à transição<sup>26</sup>;

---

longo do ciclo político].

<sup>24</sup> União Europeia, «O Mecanismo para uma Transição Justa: garantir que ninguém fica para trás», [https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/finance-and-green-deal/just-transition-mechanism\\_pt](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/finance-and-green-deal/just-transition-mechanism_pt).

<sup>25</sup> OIT, Emprego Verde, Perguntas Frequentes sobre uma transição justa:

[https://www.ilo.org/global/topics/green-jobs/WCMS\\_824102/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/topics/green-jobs/WCMS_824102/lang--en/index.htm).

<sup>26</sup> União Europeia, «O Mecanismo para uma Transição Justa: garantir que ninguém fica para trás»,

[https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/finance-and-green-deal/just-transition-mechanism\\_pt](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/finance-and-green-deal/just-transition-mechanism_pt).

- F. Considerando que, para otimizar o potencial de emprego da transição e evitar o aumento do desemprego, é indispensável uma resposta política holística e ambiciosa à escala da UE; que uma transição justa depende da definição de políticas de desenvolvimento e economias sustentáveis do ponto de vista ambiental, combinadas com medidas eficazes para a erradicação da pobreza e a garantia de trabalho condigno para todos; que a política social e do emprego no contexto da transição justa deve centrar-se em ações destinadas a preservar, proteger, restaurar e gerir de forma sustentável os ecossistemas naturais e, ao mesmo tempo, em dar resposta aos desafios sociais e económicos através de medidas que visem garantir o bem-estar humano, a capacidade de resistência dos ecossistemas e benefícios para a biodiversidade<sup>27</sup>;
- G. Considerando que têm surgido iniciativas inovadoras de emprego direto à escala local em vários Estados-Membros, como a «Territoires zéro chômeur de longue durée», em França e na Bélgica, a «Territori a disponpazione zero», em Itália, a «Job Guarantee», na Áustria, a «Basisbaan», nos Países Baixos, e a «Solidarity Basic Income», na Alemanha; que os postos de trabalho locais criados no âmbito destas iniciativas fazem amiúde parte do setor da economia social e levam a cabo projetos que vão ao encontro das necessidades sociais e ambientais da sociedade que carecem de resposta ao darem prioridade aos serviços de prestação de cuidados e ecológicos;
- H. Considerando que o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais prevê que, até 2030, pelo menos 78 % da população entre os 64 e os 20 anos esteja empregada e que, pelo menos, 60 % de todos os adultos participem anualmente em ações de formação;
- I. Considerando que são necessários mais incentivos às aquisições públicas e aos investimentos em emprego local inclusivo e soluções circulares eficazes nos setores da reutilização, reparação e reciclagem, nomeadamente através de medidas de reforço das capacidades das entidades adjudicantes públicas, com vista a facilitar o acesso das empresas sociais ativas na economia circular às oportunidades de concurso; que o reforço da capacidade das administrações públicas a todos os níveis é crucial para a absorção eficaz dos fundos da UE e para a aplicação eficaz da legislação ambiental e climática, e apresenta um potencial significativo de criação de emprego;
- J. Considerando que a maioria dos setores em que se prevê que surjam oportunidades de emprego no contexto da transição para economias neutras em carbono continua a caracterizar-se por uma mão de obra predominantemente masculina<sup>28</sup>; que a escassez de mão de obra é particularmente frequente em setores com emprego de má qualidade e

---

<sup>27</sup> Comissão Europeia, Direção-Geral da Investigação e da Inovação, «The vital role of nature-based solutions in a nature positive economy» [O papel crucial das soluções baseadas na natureza numa economia em harmonia com a natureza], Serviço das Publicações da União Europeia, 2022, disponível em: <https://op.europa.eu/en/web/eu-law-and-publications/publication-detail/-/publication/85aeb571-c69c-11ec-b6f4-01aa75ed71a1> e OIT, Programa das Nações Unidas para o Ambiente e União Internacional para a Conservação da Natureza, «Decent Work in Nature-Based Solutions» [Trabalho condigno em soluções baseadas na natureza], 2022, disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_emp/documents/publication/wcms\\_863035.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/documents/publication/wcms_863035.pdf).

<sup>28</sup> Culot, M. e Wiese, K., «Reimagining work for a just transition» [Reimaginar o trabalho para uma transição justa], Gabinete Europeu do Ambiente, 2022, disponível em: <https://eeb.org/library/reimagining-work-for-a-just-transition/>.

segregação de género<sup>29</sup>; que os mercados de trabalho segmentados em função do género refletem disparidades sistemáticas entre homens e mulheres no acesso ao ensino e a formação pertinentes e aos estereótipos profissionais de género, que devem ser combatidos o mais cedo possível para inverter esta tendência<sup>30</sup>;

- K. Considerando que importa assegurar a prosperidade dos trabalhadores e das sociedades na transição para uma economia com impacto neutro no clima; que a transição para uma economia com impacto neutro no clima afetará os trabalhadores e as sociedades e que se prevê que alguns trabalhadores sejam despedidos e que regiões inteiras e indústrias dependentes dos combustíveis fósseis tenham de ser reestruturadas até 2050; que os trabalhadores precisarão de formação e de novas oportunidades de emprego e poderão ter de se deslocar; que os setores e atividades altamente poluentes serão sujeitos a alterações estruturais significativas relacionadas com a sua ecologização; que estes setores estão frequentemente concentrados a nível regional e local; que, por conseguinte, a transição terá um impacto significativo nos habitantes destas regiões e nos postos de trabalho que são principalmente assegurados por trabalhadores com qualificações médias; que a expansão das atividades económicas ecológicas pode ser negativamente afetada se a dimensão socioeconómica não for devidamente tratada e os investimentos necessários não forem suficientes nem devidamente planeados; que as consequências da transição ecológica se distribuem de forma desigual entre os diferentes territórios da UE<sup>31</sup>;
- L. Considerando que os trabalhadores e as comunidades que já se encontram em situações vulneráveis, incluindo os trabalhadores da economia informal, correm maior risco de a sua fonte de rendimento ser afetada pela transição;
- M. Considerando que a consecução da neutralidade climática até 2050 exigirá investimentos adequados e a antecipação da mudança e condições-quadro adequadas para apoiar as transições no mercado de trabalho, designadamente os processos de qualificação, requalificação e melhoria de competências necessários que proporcionem acesso a empregos com remuneração adequada e condições de trabalho dignas, assim como a eliminação de obstáculos como a penúria de competências e a escassez de formadores e professores; que é fundamental dar especial atenção às necessidades e especificidades dos grupos desfavorecidos e dos mercados de trabalho locais e regionais mais afetados por esta transição, a fim de garantir que ninguém seja deixado para trás; que, de acordo com o Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação

---

<sup>29</sup> Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, «EU lack of labour won't be solved by skills alone: Improving job quality is key» [A falta de mão de obra na UE não se resolverá apenas com competências: é fundamental melhorar a qualidade do emprego], disponível em:

<https://www.eurofound.europa.eu/en/blog/2023/eu-lack-labour-wont-be-solved-skills-alone-improving-job-quality-key#:~:text=An%20analysis%20of%20data%20from,and%20unsocial%20working%20hours%2C%20among.>

<sup>30</sup> Centro Científico da UE, «Gender gaps in education and employment» [Fosso entre os géneros na educação e no emprego],

[https://joint-research-centre.ec.europa.eu/scientific-activities-z/gender-gaps-education-and-employment\\_en](https://joint-research-centre.ec.europa.eu/scientific-activities-z/gender-gaps-education-and-employment_en).

<sup>31</sup> Rodriguez-Pose, A. and Bartalucci, F., «Regional vulnerability to the green transition – Single Market Economics Papers» [Vulnerabilidade regional à transição ecológica – documentação sobre a economia do mercado único], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2023, [https://www.google.lu/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiB8bSlweuBAxWdhv0HHQL1AmkQFnoECA8QAQ&url=https%3A%2F%2Fsingle-market-economy.ec.europa.eu%2Fdocument%2Fdownload%2F78a5cb8e-4834-4670-8a01-5f4d4706739e\\_en&usq=AOvVaw0EIJqo\\_5H3ZPI4oy5wJ6VX&opi=89978449](https://www.google.lu/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiB8bSlweuBAxWdhv0HHQL1AmkQFnoECA8QAQ&url=https%3A%2F%2Fsingle-market-economy.ec.europa.eu%2Fdocument%2Fdownload%2F78a5cb8e-4834-4670-8a01-5f4d4706739e_en&usq=AOvVaw0EIJqo_5H3ZPI4oy5wJ6VX&opi=89978449).

Profissional (Cedefop), a falta de trabalhadores qualificados para conceber produtos e tecnologias reparáveis e reutilizáveis pode aumentar a relutância dos produtores em começar a produzir esses produtos; que a economia circular constitui uma oportunidade para revitalizar as indústrias transformadoras através da realocização da produção e de estratégias como a remanufatura, a renovação e a reparação; que é essencial dar ênfase à informação sobre competências para dar resposta às exigências da economia verde e compreender as necessidades setoriais e locais; que as políticas de transição justa devem integrar os esforços de educação e formação para apoiar as comunidades e os trabalhadores desfavorecidos; que é primordial que existam parcerias entre o setor privado, as instituições de ensino e os parceiros sociais para identificar as necessidades atuais e futuras de competências, o que exige um maior investimento no ensino profissional e na melhoria de competências;

- N. Considerando que, além da dificuldade de assegurar que um número suficiente de pessoas que entram no mercado de trabalho adquiram as competências necessárias para a economia do futuro, existe também o desafio de ser necessário melhorar as competências e requalificar os trabalhadores, em particular para dar resposta às necessidades atuais e em evolução do mercado de trabalho; que essa mudança pode ser difícil para os trabalhadores mais velhos e, em particular, para os trabalhadores pouco qualificados, uma vez que pode ser difícil para estes melhorar as suas competências e competir por novos empregos; que, uma vez que também existe um desafio espacial, na medida em que podem ser criados postos de trabalho na economia hipocarbónica em locais muito diferentes daqueles em que se regista uma redução de postos de trabalho, os esforços de educação e formação devem estar associados a uma política de transição justa; que as comunidades e os trabalhadores desfavorecidos necessitarão de assistência específica para garantir que não sejam deixados para trás;
- O. Considerando que é necessário mais investimento no ensino profissional, na melhoria de competências e na requalificação; que os empregadores sabem de que mão de obra, aptidões e competências precisam; que importa fazer corresponder estas necessidades às aspirações das pessoas e reforçar o crescimento da Europa;
- P. Considerando que dispor de uma mão de obra qualificada que dê resposta às exigências do mercado de trabalho contribui para um crescimento sustentável, proporciona mais inovação e melhora a competitividade das empresas;
- Q. Considerando que é provável que a aprendizagem ou a melhoria de determinadas competências essenciais seja mais relevante para a empregabilidade de uma pessoa do que as aptidões e competências muito específicas associadas a determinadas profissões ou tecnologias; que as competências em literacia e numeracia, bem como no que toca à tomada de decisões, ao trabalho em equipa e à comunicação, são primordiais, porquanto influenciam a capacidade de trabalhar bem em equipa e aumentam a capacidade de adaptação e a mobilidade profissional;
- R. Considerando que as transições ecológica e digital, a evolução tecnológica, as transformações da cadeia de abastecimento e a evolução das expectativas dos consumidores estão na origem da procura de novos empregos e de novas competências em todas as indústrias e regiões e estão a criar novas oportunidades para os trabalhadores, os empregadores e a economia da UE; que estes fatores positivos são

contrabalançados pelas tensões geoeconómicas crescentes e pela elevada inflação, que levaram a uma crise do custo de vida;

- S. Considerando que a Comissão estima que o défice de investimento na ação climática seja de 520 mil milhões de EUR por ano até 2030<sup>32</sup>; que serão necessários mais investimentos para pôr em prática políticas de justiça social e climática; que é preciso analisar melhor a dimensão deste défice de investimento para reforçar a economia da UE; que são necessários investimentos públicos e privados para corrigir este défice; que importa reforçar as capacidades administrativas e técnicas das várias partes interessadas; que os Estados-Membros continuam a deparar com muita dificuldade em gerir eficazmente os fundos da UE à escala local;
- T. Considerando que os jovens constituem a base para a prosperidade económica e social duradoura da Europa e são uma prioridade essencial para a UE, tal como afirmado na Estratégia da União Europeia para a Juventude e na Garantia para a Juventude reforçada, pelo que se justifica adotar medidas prioritárias para o seu apoio, proteção, orientação e inclusão, e que merecem beneficiar plenamente das novas oportunidades de emprego criadas pela transição ecológica;
- U. Considerando que o reforço da democracia no local de trabalho tem benefícios para os trabalhadores, as empresas e toda a economia e que é fundamental para uma transição bem-sucedida e justa; que a equidade, a inclusividade e o êxito da transição ecológica devem ser estabelecidos de acordo com a sua própria definição através da participação ativa, informação e consulta de todos os trabalhadores, sindicatos e representantes dos trabalhadores em cada região da Europa quanto à governação da transição empresarial e setorial e à antecipação e gestão social da mudança a todos os níveis; que a participação dos parceiros sociais na transição ecológica do mercado de trabalho é primordial para antecipar a mudança e contribuir com respostas políticas adequadas; que o diálogo social setorial perdeu força em algumas regiões; que convém promover e reforçar a participação dos parceiros sociais e a cobertura das convenções coletivas, mormente nos setores novos e emergentes;
- V. Considerando que as alterações demográficas, como o envelhecimento da população, exigirão a adoção de estratégias específicas para adaptação a essas mudanças, notadamente a modificação dos locais de trabalho;
- W. Considerando que o direito de trabalhar é um direito consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- X. Considerando que é indispensável complementar o desempenho financeiro das empresas e orientar as suas práticas extrafinanceiras para atividades e investimentos mais sustentáveis;

### ***Economia verde e oportunidades de emprego no mercado de trabalho***

1. Frisa que a transição para economias e sociedades sustentáveis, renováveis e circulares cria potencial tanto para criar um grande número de novos postos de trabalho como para

---

<sup>32</sup> Comunicação da Comissão, de 2 de março de 2022, intitulada «Rumo a uma economia ecológica, digital e resiliente: o nosso modelo europeu de crescimento» (COM(2022)0083).

transformar os postos de trabalho existentes em empregos verdes e sustentáveis na maioria dos setores; assinala igualmente as possíveis consequências ambientais, económicas e sociais, particularmente o agravamento das desigualdades existentes, se a transição não for bem preparada e gerida e não receber um financiamento significativo, e se as políticas ecológicas não incluírem disposições sobre a justiça social e climática; salienta que um Pacto Ecológico centrado em investimentos destinados a fazer a transição para uma economia descarbonizada e com impacto neutro no clima deve, ao mesmo tempo, apoiar as pessoas afetadas pela transição e nelas investir com vista a assegurar que ninguém seja deixado para trás; destaca a relevância dos investimentos necessários e da simplificação dos procedimentos, assim como da participação das pequenas e médias empresas (PME);

2. Considera que os fundos da política de coesão da UE destinados à coesão territorial, económica e social são fundamentais para apoiar a transição para a neutralidade climática, garantindo simultaneamente oportunidades de emprego de elevada qualidade nas regiões, bem como oportunidades de requalificação e de melhoria ou atualização de competências da força de trabalho para que ninguém seja deixado para trás;
3. Congratula-se com a comunicação da Comissão intitulada «Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030», que tem por objetivo racionalizar e simplificar as obrigações de comunicação de informações em 25 % para cada um dos domínios temáticos ecológicos, digitais e económicos e com a apresentação pela Comissão de uma proposta para que este objetivo seja alcançado até ao outono de 2023; insta a Comissão a dar rapidamente provas desse compromisso melhorando a competitividade de todas as empresas da UE, incluindo as PME, e reforçando as condições de base para a justiça social e a prosperidade; recorda que as PME são a espinha dorsal da nossa coesão social;
4. Observa que o potencial de criação de emprego da transição ecológica está também associado a atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental e económico, como a produção de energia renovável, a renovação habitacional, a reparação, a reutilização, o transporte sem emissões e a agricultura biológica, que exigem mais mão de obra do que as atividades que substituem<sup>33</sup>; sublinha que, além de criarem emprego, estes setores são também fundamentais para garantir que a transição seja justa e benéfica para todos; salienta que, embora a transição para a sustentabilidade seja crucial, é essencial que esses empregos continuem a cumprir plenamente o acervo social e laboral europeu;
5. Salienta a importância de uma transição justa que vise manter e criar empregos de qualidade e postos de trabalho na Europa; regista que a transição verde tem um enorme potencial de criação de empregos de qualidade europeus, nacionais, regionais e locais difíceis de deslocalizar e que contribuirão para reforçar a soberania, a capacidade de resistência e a competitividade europeias; frisa que o investimento na produção de bens e serviços essenciais na União Europeia é a melhor forma de criar postos de trabalho locais que não podem ser deslocalizados e de reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte de mercadorias; sublinha, ademais, que a transição ecológica constitui uma oportunidade para construir uma política industrial europeia sólida; acrescenta que

---

<sup>33</sup> Banco Mundial, «‘Green’ growth, ‘green’ jobs and labor markets» [Crescimento verde, empregos verdes e mercados de trabalho], disponível em: <https://blogs.worldbank.org/developmenttalk/green-growth-green-jobs-and-labor-markets>.

a importância da capacidade de resistência e da soberania tem sido particularmente realçada pela atual invasão e guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e pelos seus efeitos na economia europeia;

6. Insta os Estados-Membros a criarem estratégias regionais para evitar o desemprego estrutural e a deterioração da coesão social e para assegurar a proteção social, e a apresentarem medidas ambiciosas de apoio à reindustrialização e de prevenção da desindustrialização das regiões europeias através de projetos de investimento estratégicos e de planos de desenvolvimento para as regiões vulneráveis, mormente nas zonas rurais e remotas; regista o impacto positivo que essas estratégias poderão ter nas regiões e comunidades afetadas pelas transições demográficas e pela diminuição da mão de obra; salienta que as regiões da UE devem ser apoiadas para reter e atrair pessoas através de investimentos em infraestruturas locais e regionais e no ensino, formação e educação para adultos; recorda, neste contexto, a importância de uma utilização eficiente e direcionada dos fundos da UE, em particular dos programas de coesão, do FSE+, do Fundo para uma Transição Justa e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR);
7. Frisa que serão criados 1,4 milhões de postos de trabalho adicionais para trabalhadores com qualificações baixas e médias, além de 450 000 postos de trabalho altamente especializados, graças ao aumento dos investimentos na renovação de edifícios e à redução do consumo de energia proveniente de combustíveis fósseis para aquecimento;
8. Observa que uma grande parte dos trabalhadores agrícolas continua a enfrentar condições de trabalho e de habitação difíceis, particularmente os trabalhadores sazonais e migrantes; salienta a necessidade de assegurar que a transição ecológica se converta numa oportunidade para os trabalhadores do setor agroalimentar na Europa tornarem o setor mais ecológico, combatendo ao mesmo tempo a discriminação no trabalho e promovendo a igualdade de género e a democracia no local de trabalho; assinala que se estima que a agricultura sustentável venha a criar 20 % mais postos de trabalho do que hodiernamente, uma vez que as práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura mecânica, exigem mão de obra adicional;
9. Realça que a criação de empregos condignos necessários para pôr em prática uma transição justa poderia acontecer através da execução de iniciativas de emprego direto orientadas para a procura já experimentadas em vários Estados-Membros à escala local e regional<sup>34</sup>; recorda que estas iniciativas, que aplicam o direito de trabalhar, incidem amiúde no desemprego e nas alterações climáticas em simultâneo e, por conseguinte, oferecem a dupla vantagem de criarem emprego e dotarem as pessoas das competências necessárias para reorientar a economia da UE para um modelo mais ecológico e sustentável; congratula-se, a este respeito, com o apoio da Comissão a estas experiências no âmbito da iniciativa Inovação Social do FSE+ para compreender melhor o seu funcionamento e a sua eficácia, partilhar boas práticas entre os Estados-Membros e divulgar e incentivar o surgimento de novas iniciativas em toda a UE; convida a Comissão a explorar a viabilidade de uma iniciativa europeia desta natureza enquanto pedra angular de uma política climática e de emprego eficaz e verdadeiramente transformadora que dê resposta aos desafios ambientais e sociais e à necessidade

---

<sup>34</sup> «Territoires zéro chômeur de longue durée», na França e na Bélgica, «Territori a disoccupazione zero», na Itália, «Job Guarantee», na Áustria, «Basisbaan», nos Países Baixos, «Solidarity Basic Income», na Alemanha.

urgente de combater as alterações climáticas e adaptar as nossas cidades e países e que promova uma transição ecológica e justa para todos;

10. Congratula-se com os trabalhos em curso da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos e da Organização Internacional do Trabalho no plano internacional sobre a ecologização dos empregos e das competências; insta a Comissão a elaborar, em colaboração com os parceiros sociais, orientações conceptuais com vista a estabelecer uma definição comum da UE para a noção de «emprego verde de qualidade», com base, nomeadamente, no seu potencial para tornar a economia mais respeitadora do ambiente e melhorar a eficiência energética, e no seu contributo para a inclusão social e a aprendizagem ao longo da vida, designadamente para a melhoria de competências e a requalificação, para a saúde e o bem-estar das pessoas, e para a criação de condições de trabalho dignas; salienta que a criação de emprego no âmbito da transição ecológica requer uma recolha de informações e dados para a elaboração de políticas que tenham devidamente em conta a evolução setorial ao longo da transição, com o propósito de garantir a criação de empregos de qualidade acompanhados dos níveis de qualificações necessários; realça, a este respeito, a necessidade de a Comissão e os Estados-Membros estabelecerem indicadores comuns para melhorar o alcance e a pertinência da recolha de dados à escala da União e no plano nacional, discriminados por setor, sobre a evolução da economia verde, com vista a garantir resultados políticos atualizados;
11. Salienta a necessidade de ajudar as empresas, em particular as PME, a remediar a escassez de competências na UE e a promover a priorização da requalificação e da melhoria de competências, ajudando as pessoas a adquirir as competências adequadas para empregos de qualidade;
12. Exorta os Estados-Membros a adotarem medidas específicas para formalizar empregos informais e não conformes com as normas nos setores relacionados com o ambiente, como a gestão e a reciclagem de resíduos, no intuito de os transformar em empregos condignos;
13. Destaca a carga regulamentar que pesa sobre os empregadores da UE e o seu possível impacto negativo na competitividade, no crescimento e na criação de emprego de qualidade no contexto das transições ecológica e digital; continua a apoiar o princípio do «entra um, sai um» e convida a Comissão a desenvolver um Programa Legislar Melhor mais ambicioso, o que deverá proporcionar uma redução dos encargos regulamentares para os empregadores europeus;

#### ***Trabalho condigno para uma transição justa***

14. Frisa que a transição deve beneficiar tanto os trabalhadores no ativo, que estão a sofrer mudanças consideráveis nas suas tarefas profissionais, como os trabalhadores despedidos, que estão a transitar para novos empregos, e assegurar condições de trabalho dignas para todos; salienta que a transição ecológica do mercado de trabalho deve ser acompanhada de uma convergência social ascendente no sentido de melhores condições de trabalho, emprego mais estável, percursos profissionais atrativos e empregos de qualidade, incluindo uma negociação coletiva mais forte, salários dignos e uma boa saúde física e mental, nomeadamente graças à saúde e segurança no trabalho;

recorda, neste contexto, a importância do equilíbrio entre vida profissional e pessoal, da redução do tempo de trabalho e do direito a desligar; realça a necessidade de reforço dos serviços públicos de emprego para apoiar e facilitar a mudança de emprego, nomeadamente através de assistência personalizada na procura de emprego, de cursos de aprendizagem orientados para as competências verdes e da utilização de programas de emprego específicos para apoiar os beneficiários através da formação no local de trabalho, em particular os que forem provenientes de grupos desfavorecidos; salienta que, para que a UE alcance os seus objetivos do Pacto Ecológico Europeu e do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, é necessária uma compreensão mais holística da sustentabilidade, do emprego sustentável e da transição justa;

15. Reitera o seu apelo para que os projetos e os beneficiários de financiamento da UE, incluindo de auxílios estatais, sejam obrigados a assegurar a coerência com os objetivos de política pública, em particular com os requisitos sociais e ambientais, e a respeitar todas as obrigações legais; insta os Estados-Membros a assegurarem que só seja concedido apoio financeiro público às empresas desde que o financiamento seja utilizado em benefício dos trabalhadores e as empresas beneficiárias não paguem prémios à direção, não paguem dividendos nem proponham programas de recompra de ações enquanto receberem os fundos; sublinha que as autoridades públicas devem dar o exemplo e definir critérios sociais rigorosos relativamente à contratação pública; convida a Comissão a ponderar rever a Diretiva relativa aos contratos públicos, no intuito de reforçar a cláusula social e garantir que as empresas beneficiárias e os subcontratantes respeitem os direitos dos trabalhadores e apoiem a negociação coletiva, o emprego e a aprendizagem de elevada qualidade, salários dignos e iguais e a formação; lamenta que, embora no quadro atual as autoridades adjudicantes tenham a possibilidade de valorizar critérios sociais nos contratos públicos, metade dos contratos adjudicados em 2019 tenha tido por base apenas o critério do preço mais baixo<sup>35</sup>; solicita à Comissão que, até à revisão da atual Diretiva relativa aos contratos públicos, aplique a respetiva cláusula social para garantir que as empresas beneficiárias cumprem todas as obrigações aplicáveis nos domínios do direito ambiental, social e laboral estabelecidas pelo direito da União, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições do direito internacional aplicáveis em matéria de direito ambiental, social ou laboral, incluindo o respeito pela liberdade de associação, pelo direito de organização e pela negociação coletiva;
16. Assinala a mais recente adoção pela Comissão de uma alteração específica do Regulamento Geral de Isenção por Categoria<sup>36</sup> e o seu potencial para facilitar, simplificar e acelerar o apoio à transição ecológica da UE, protegendo simultaneamente condições de concorrência equitativas no mercado único;

17. Exorta a Comissão a salvaguardar o direito à saúde e a um ambiente saudável ao nível

---

<sup>35</sup> UNI Europa, «Put your money where your mouth is: Why and how the EU needs to change its public spending policies to promote a social Europe» [Deixemo-nos de palavras e passemos aos atos: porque é que a UE precisa de alterar as suas políticas de despesa pública para promover uma Europa social e como], relatório panorâmico da UNI Europa, 2021, disponível em:

<https://www.uni-europa.org/wp-content/uploads/sites/3/2021/11/Public-procurement-December-2021-snapshot-report.pdf>.

<sup>36</sup> Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (JO L 187 de 26.6.2014, p. 1).

da UE na medida em que este direito é essencial para assegurar o cumprimento da maior parte dos outros direitos fundamentais, como a alimentação, o alojamento e o trabalho, e para alcançar uma transição inclusiva; relembra que o Quadro Estratégico da UE para a Saúde e a Segurança no trabalho 2021-2027 realça a necessidade de modernizar as regras da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho (SST) no contexto das transições ecológica e digital, de ter em conta os riscos específicos em novos setores e de combater as disparidades na vulnerabilidade e exposição aos riscos decorrentes das alterações climáticas e da degradação do ambiente, como o aumento da temperatura ambiente, a poluição atmosférica e fenómenos meteorológicos extremos; observa que vários setores afetados pelas alterações climáticas enfrentarão condições de trabalho cada vez mais difíceis, sobretudo no que diz respeito à saúde e segurança no trabalho, mormente quando envolvem atividades no exterior e os trabalhadores estão particularmente vulneráveis a vagas de calor, como no caso dos trabalhadores dos setores da agricultura, da construção e da prestação de cuidados, dos trabalhadores dos serviços públicos e, em particular, dos trabalhadores sazonais e migrantes; pugna pela aplicação de medidas específicas que tenham em conta os efeitos das alterações climáticas nas condições de trabalho, como a adaptação do horário de trabalho;

18. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem que os aspetos de SST dos setores emergentes e relacionados com a evolução do emprego sejam tratados nos respetivos quadros legislativos europeu e nacionais em matéria de SST, em consulta com os parceiros sociais; congratula-se, neste contexto, com o anúncio da Comissão, no Quadro Estratégico da UE para a Saúde e Segurança no trabalho 2021-2027<sup>37</sup>, de que irá rever a Diretiva 89/654/CEE<sup>38</sup> relativa aos locais de trabalho, e insta a Comissão a propor, em consulta com os parceiros sociais, um quadro da UE relativo às temperaturas máximas de trabalho, incluindo a interrupção, redução ou reorganização do tempo de trabalho e o prolongamento das pausas acima de determinadas temperaturas, à obrigação de criar sistemas de ventilação eficazes para o trabalho em recintos fechados, ao equipamento de proteção obrigatório e à compensação pelas horas de trabalho perdidas devido a fenómenos meteorológicos extremos, com o apoio dos sistemas nacionais de segurança social; insta os Estados-Membros a ratificarem e aplicarem convenções fundamentais da OIT, especificamente a Convenção n.º 155 sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, de 1981, a Convenção n.º 187 sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, de 2006, e a Convenção n.º 184 sobre a Segurança e a Saúde na Agricultura, de 2001;
19. Frisa a importância de envolver os jovens no planeamento da transição, inclusive os que não trabalham nem prosseguem estudos ou formação; insta os Estados-Membros a facilitarem o acesso dos jovens a estágios e programas de aprendizagem remunerados, de qualidade e inclusivos; reitera que o Parlamento tem condenado reiteradamente a prática de estágios não remunerados como forma de exploração de jovens trabalhadores e uma violação dos seus direitos e solicitou a criação de uma diretiva para assegurar

---

<sup>37</sup> Comunicação da Comissão, de 28 de junho de 2021, intitulada «Quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2021-2027 – Saúde e segurança no trabalho num mundo do trabalho em evolução» (COM(2021)0323).

<sup>38</sup> Diretiva 89/654/CEE do Conselho, de 30 de novembro de 1989, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho (primeira Diretiva especial, na aceção do n.º 1 do artigo 16.º da Diretiva 89/391/CEE) (JO L 393 de 30.12.1989, p. 1).

uma remuneração justa para os estágios no intuito de evitar práticas de exploração<sup>39</sup>; sublinha a importância de prestar também especial atenção aos trabalhadores experientes e mais velhos nas políticas de requalificação e melhoria de competências, uma vez que estes trabalhadores enfrentam desafios específicos com mudanças tardias nas suas carreiras profissionais; insiste na importância de incluir as pessoas com deficiência, de tirar partido das suas competências e dos seus conhecimentos, e de velar por que estejam representadas a todos os níveis da conceção, do planeamento, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas e dos programas para uma transição justa em todos os domínios de intervenção;

20. Salienta que a igualdade de género deve ser parte integrante das estratégias a favor de uma economia verde e ser integrada no conjunto das medidas políticas e legislativas conexas, de modo a fortalecer a equidade das nossas sociedades; considera essencial velar pela igualdade de tratamento e pela igualdade de acesso às oportunidades económicas para as mulheres com uma abordagem intersetorial, prestando atenção aos mais vulneráveis, como as mulheres com deficiência, as mães solteiras, as mulheres pertencentes a minorias e as mulheres migrantes; frisa que a maioria dos trabalhadores dos setores da energia, da mobilidade e da agricultura são homens<sup>40</sup>, o que significa que uma transição centrada apenas nos setores mais poluentes em regiões específicas e sem políticas de igualdade de género beneficiaria principalmente os trabalhadores do sexo masculino e poderia reforçar a segregação e as desigualdades existentes entre homens e mulheres; exorta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem todas as medidas necessárias para garantir que as desigualdades de género existentes não sejam replicadas na economia verde emergente e para permitir que as mulheres participem na transição e dela beneficiem, aumentando também a participação das mulheres em setores dominados pelos homens e incentivando os homens a entrar em setores em que predomina a mão de obra feminina, como a prestação de cuidados;

### ***Competências e aptidões para uma transição justa que antecipa a mudança e está preparada para o futuro***

21. Realça a necessidade de investir significativamente nas pessoas e de oferecer educação e formação de qualidade, inclusivas e subvencionadas nos domínios relacionados com as necessidades de aptidões e competências identificadas nos mercados de trabalho e nos setores orientados para o futuro de acordo com as necessidades locais e regionais; insiste igualmente na necessidade de remediar a inadequação das competências e a escassez de mão de obra, bem como de velar por que o mercado de trabalho esteja preparado para a transição ecológica, por que sejam oferecidas novas possibilidades de emprego ou de progressão na carreira aos trabalhadores e por que os programas de formação e educação sejam coerentes com as necessidades do planeta, da economia e da sociedade do futuro; recorda que a formação e as competências são essenciais para uma transição justa e fazem parte de empregos de elevada qualidade, com remuneração adequada para proporcionar um nível de vida digno; acrescenta que a aquisição de mais competências, notadamente competências técnicas e sociais, conhecimentos e

---

<sup>39</sup> Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de junho de 2023, que contém recomendações à Comissão sobre estágios de qualidade na União (Textos Aprovados, P9\_TA(2023)0239).

<sup>40</sup> Culot, M. e Wiese, K., «Reimagining work for a just transition» [Reimaginar o trabalho para uma transição justa], Gabinete Europeu do Ambiente, 2022, disponível em: <https://eeb.org/library/reimagining-work-for-a-just-transition/>.

qualificações, seja em contextos formais, não formais ou informais, abre novas oportunidades e capacita as pessoas para participarem plenamente no mercado de trabalho, na sociedade e na democracia, aproveitarem as oportunidades oferecidas pela transição ecológica e dela beneficiarem e exercerem os seus direitos;

22. Congratula-se com o Ano Europeu das Competências e com as possibilidades que este proporciona de promover a requalificação e a melhoria de competências, em particular no contexto da exploração das oportunidades oferecidas pela transição ecológica; saúda o facto de a proposta da Comissão de um ato legislativo relativo a uma indústria de impacto zero ter por objetivo reforçar as competências necessárias para a criação de empregos de qualidade através das academias de indústrias de impacto zero e do reconhecimento das qualificações profissionais; recorda que a criação de empregos de qualidade e a aplicação de estratégias de retenção do pessoal são a melhor forma de atrair uma mão de obra qualificada e incentivar os empregadores a investir nos seus trabalhadores; salienta que as dificuldades de recrutamento e a escassez de mão de obra são particularmente frequentes em setores com condições de trabalho difíceis e em que a qualidade dos empregos é fraca<sup>41</sup>; recorda que, além da formação e das competências, que são essenciais numa transição justa, é fundamental criar empregos de elevada qualidade e bem remunerados que aumentem a qualidade de vida;
23. Recorda que o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais estabelece que, pelo menos, 60 % de todos os adultos devem participar anualmente em ações de formação; salienta que a média da UE é de apenas 45,5 % e que são os que mais necessitam que menos obtêm oportunidades de formação por parte dos seus empregadores<sup>42</sup>; pugna pela introdução de um direito de cumprimento obrigatório e individual à educação profissional, à formação dos funcionários e à aprendizagem ao longo da vida, realizada durante o horário laboral e sem custos para o trabalhador, que deve refletir-se nas políticas ambientais nacionais e da UE e convenções coletivas pertinentes, bem como nas estratégias de atenuação e adaptação das empresas; exorta os Estados-Membros a encetarem um diálogo com os parceiros sociais sobre disposições que permitam aos trabalhadores beneficiar de licenças de formação remuneradas, tendo devidamente em conta a situação das PME e das microempresas;
24. Insta os Estados-Membros a criarem contas individuais de aprendizagem e um quadro facilitador em conformidade com a recomendação do Conselho<sup>43</sup>, com vista a reforçar a formação dos adultos e o desenvolvimento profissional; sublinha o potencial dessas contas no contexto da transição ecológica, em que o financiamento, o reconhecimento e a portabilidade desses direitos à formação poderiam aumentar a sua utilização e apoiar a melhoria de competências e a requalificação das pessoas no que toca às aptidões e competências ecológicas;
25. Frisa que as instituições de ensino e de formação devem reforçar a pertinência das suas

---

<sup>41</sup> Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, «Measures to tackle labour shortages: lessons for future policy» [Medidas para combater a escassez de mão de obra: lições para futuras políticas], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 2023, disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/pt/publications/2023/medidas-para-combater-escassez-de-mao-de-obra-liceos-para-futuras-politicas>.

<sup>42</sup> Inquérito Telefónico Europeu sobre as Condições de Trabalho, 2021.

<sup>43</sup> Recomendação do Conselho de 16 de junho de 2022 relativa às contas individuais de aprendizagem (JO C 243 de 27.6.2022, p. 26).

formações em função das necessidades dos mercados de trabalho concorrenciais e preparar os alunos, formadores e professores com os conhecimentos e as competências necessários para serem agentes ativos da mudança numa transição justa para economias sustentáveis do ponto de vista ambiental e uma sociedade para todos;

26. Salienta que o ensino e a formação profissionais podem tornar-se um valioso propulsor da transição para uma economia verde e que é importante aumentar a sua atratividade;
27. Realça o papel crucial dos parceiros sociais através do diálogo social, da negociação coletiva e da colaboração com os decisores políticos na conceção e no enriquecimento das políticas relacionadas com capacidades e competências nacionais, setoriais e específicas das empresas para a criação de estratégias de emprego e formação de qualidade; recorda que os parceiros sociais devem ser consultados em debates tripartidos sobre políticas relativas à requalificação, à melhoria de competências, ao ensino e formação profissionais e à aprendizagem ao longo da vida; incentiva os parceiros sociais a debruçarem-se sobre a questão da requalificação e da melhoria de competências, em particular no que diz respeito às competências verdes, através do diálogo social sobre as políticas de formação; insta os Estados-Membros a reconhecerem a aprendizagem ao longo da vida como um direito individual dos trabalhadores, em conformidade com a legislação e as práticas nacionais, incluindo as convenções coletivas; solicita que essas disposições relativas à aprendizagem facilitem a aquisição e o reforço de competências transversais, além das competências verdes e setoriais, a fim de facilitar a adaptação e a transferência de aptidões e/ou competências de uma indústria para outra, o que proporcionará aos formandos oportunidades de mobilidade e de adaptação a situações em constante mutação no mercado de trabalho e não só; salienta a importância das competências fundamentais e cognitivas e da preparação dos instrumentos necessários para incentivar os cidadãos a terem também em conta o seu desenvolvimento e realização pessoais graças a estas competências, como o pensamento criativo, a capacidade de resistência, a flexibilidade e a agilidade, a motivação e o autoconhecimento, assim como a curiosidade e a aprendizagem ao longo da vida, reconhecendo a importância da capacidade dos trabalhadores para se adaptarem a locais de trabalho com perturbações, da autoeficácia e da capacidade de trabalhar em equipa; insta os Estados-Membros a garantirem um ambiente propício ao diálogo social bipartido e tripartido a todos os níveis e a envolverem os parceiros sociais na conceção e execução das políticas sociais e de emprego relacionadas com a economia verde de forma sistemática, eficaz e atempada, em conformidade com a recomendação do Conselho sobre o reforço do diálogo social<sup>44</sup>;
28. Exorta os Estados-Membros a integrarem o desenvolvimento sustentável, as competências ambientais e as aptidões transversais nos sistemas de formação e ensino desde o ensino primário através de programas curriculares atualizados no apoio prestado pelos serviços de emprego e nas políticas ativas do mercado de trabalho; solicita uma rápida aplicação da recomendação do Conselho sobre a aprendizagem em prol da sustentabilidade ambiental<sup>45</sup>; sublinha a importância de uma orientação profissional de qualidade que familiarize as pessoas com a formação necessária para os empregos verdes e para ela as oriente, bem como para oportunidades de carreira de relevo; destaca

---

<sup>44</sup> Recomendação do Conselho, de 12 de junho de 2023, relativa ao reforço do diálogo social na União Europeia.

<sup>45</sup> Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, sobre a aprendizagem para a sustentabilidade ambiental.

o papel fundamental dos professores e formadores na promoção das aptidões e competências adequadas, tanto para a geração mais jovem como para a geração mais velha de trabalhadores, bem como na requalificação e melhoria de competências adequadas no caso dos trabalhadores afetados pela transição ecológica; salienta a necessidade de educadores e formadores qualificados para disseminar de forma adequada esses programas curriculares; incentiva, neste contexto, os Estados-Membros a assegurarem um apoio adequado e um desenvolvimento profissional e formação em tempo oportuno para educadores e formadores; recorda a importância da colaboração entre as instituições de ensino e formação, as empresas e os parceiros sociais para estabelecer as aptidões, competências e resultados que possam simultaneamente beneficiar o desenvolvimento profissional dos trabalhadores e dar resposta às necessidades do mercado de trabalho;

29. Frisa a necessidade de investir na requalificação, melhoria de competências e reabilitação profissional no âmbito de programas formais e informais, no intuito de reforçar as competências necessárias para empregos verdes sólidos e socialmente inclusivos; insta, neste contexto, os Estados-Membros a criarem estratégias de aprendizagem globais à escala nacional e local, com vista a ajudar os trabalhadores a adquirir as competências necessárias;
30. Sublinha a importância de se dispor de informações atualizadas sobre o mercado de trabalho e as competências a nível profissional, setorial e regional, como contributo para a identificação e a previsão das necessidades pertinentes de competências profissionais e transversais para a transição ecológica; congratula-se com o empenho da Comissão em definir uma taxonomia de competências para a transição ecológica no âmbito da Agenda de Competências para a Europa e solicita que seja concretizada com a maior brevidade possível;
31. Salienta que a formação deve ser de elevada qualidade, avaliada pelo trabalhador, preparada em consulta com os sindicatos e os representantes dos trabalhadores e conduzir a uma qualificação validada através de sistemas de reconhecimento e certificação transparentes e claros que permitam a comparabilidade entre Estados-Membros; exorta a União e os Estados-Membros a promoverem e prosseguirem a criação de ferramentas e instrumentos para aumentar a capacidade de transferência das qualificações, incluindo as qualificações atribuídas fora da União, e para validar e reconhecer formalmente a aprendizagem não formal e informal, como os cuidados continuados ou o voluntariado; solicita igualmente que se garanta a adequada remuneração das qualificações e das competências certificadas; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem um ecossistema europeu para as microcredenciais em conformidade com a recomendação do Conselho<sup>46</sup>, e a assegurarem a sua portabilidade em toda a Europa, com especial incidência nas aptidões e competências relacionadas com a economia verde e circular; considera que as microqualificações só podem ser complementares das qualificações completas e devem ser de qualidade, acreditadas e baseadas num modo de aplicação, num procedimento de avaliação e numa duração normalizados;
32. Realça a importância de tirar partido dos cursos ou módulos de formação de curta

---

<sup>46</sup> Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, relativa a uma abordagem europeia das microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e a empregabilidade (JO C 243 de 27.6.2022, p. 10).

duração e das sessões presenciais em sala de aula, sem subestimar o potencial da aprendizagem em linha;

***Coerência das políticas públicas para desenvolver plenamente o potencial de criação de emprego da transição ecológica***

33. Frisa que é necessário aplicar a legislação ambiental para concretizar todo o potencial associado à economia verde e, por conseguinte, para criar emprego; sublinha que a legislação ambiental, social e laboral deve ser tratada de forma holística para garantir uma transição justa;
34. Insta a Comissão a garantir avaliações diligentes e abrangentes de toda a legislação ambiental que analisem os impactos socioeconómicos e tenham devidamente em conta o emprego, as competências, as aptidões e as condições de trabalho nos diferentes países, regiões, setores e empresas, no intuito de proporcionar os conhecimentos necessários para estabelecer políticas e medidas sociais adequadas, bem como uma via de transição justa territorial e setorial adaptada às realidades regionais; exorta a Comissão e os Estados-Membros a procederem a um levantamento sistemático e suficientemente pormenorizado, à escala regional, da evolução do mercado de trabalho relacionada com a transição ecológica, como os empregos de qualidade e a cobertura da negociação coletiva, as competências disponíveis, as tendências demográficas e as necessidades de competências, no nível NUTS 3, com o propósito de facilitar a transição entre empregos; salienta que esta análise não se destina a reduzir a ambição de qualquer lei sobre o clima, mas sim a permitir identificar as necessidades no atinente aos perfis profissionais e as competências e qualificações necessárias, com base nas quais podem ser desenvolvidos planos de formação, melhoria de competências e requalificação, bem como quaisquer medidas adicionais relacionadas com a saúde e segurança no trabalho; apela à Comissão para refletir as conclusões desta análise nas suas vias de transição setorial;
35. Exorta a Comissão a assegurar que os Estados-Membros, em cooperação com os parceiros sociais, identifiquem as dificuldades e as oportunidades no plano social esperados no quadro da transição para a neutralidade carbónica, assim como as medidas e os recursos exatos que serão necessários para os gerir na próxima atualização dos planos nacionais relacionados com a energia e o clima; insta a Comissão a ponderar, em consulta com os parceiros sociais e com base numa avaliação de impacto, a revisão do Regulamento Governação da União da Energia<sup>47</sup>, de modo que inclua sistematicamente objetivos e medidas para uma transição justa nos planos nacionais relacionados com a energia e o clima;
36. Chama a atenção para a importância de envolver estreitamente e de fazer participar os órgãos de poder local e regional, os parceiros sociais e a sociedade civil na mudança, porquanto a transição justa exige medidas a todos os níveis – europeu, nacional e local –

---

<sup>47</sup> Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática, que altera os Regulamentos (CE) n.º 663/2009 e (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 94/22/CE, 98/70/CE, 2009/31/CE, 2009/73/CE, 2010/31/UE, 2012/27/UE e 2013/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 2009/119/CE e (UE) 2015/652 do Conselho, e revoga o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 328 de 21.12.2018, p. 1).

com uma coordenação política eficaz; solicita, neste contexto, a criação de um Observatório Europeu para uma Transição Justa, com o objetivo de proporcionar aos parceiros sociais setoriais e aos órgãos de poder local e regional um espaço de reflexão e de partilha de conhecimentos para gerir a mudança, prevenir potenciais conflitos e gerar conclusões e recomendações com vista à tomada de decisões, e para acompanhar a aplicação de todas as políticas e medidas relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu no que toca ao trabalho, aos empregos de qualidade e às condições de trabalho;

37. Reitera os seus anteriores apelos<sup>48</sup> à Comissão para que, na sequência da sua aguardada avaliação de impacto e após consulta aos parceiros sociais, proponha uma nova diretiva-quadro relativa à antecipação e gestão da transição que garanta que os trabalhadores e os sindicatos sejam oportuna e eficazmente informados e consultados sobre os planos e as estratégias das empresas que afetam os locais de trabalho no contexto de uma transição justa, no intuito de preservar os empregos e as condições de trabalho e evitar despedimentos; insiste na necessidade de atualizar a Diretiva 2002/14/CE<sup>49</sup> relativa à informação e à consulta dos trabalhadores na UE de modo que inclua os direitos à informação e à consulta nos planos de transição aplicados pelas empresas em todas as suas atividades; congratula-se com o anúncio da Comissão de uma revisão da Diretiva 2009/38/CE<sup>50</sup> para reforçar o papel dos Conselhos de Empresa Europeus em caso de transformação de grandes empresas; frisa a importância dos Estados-Membros na promoção do diálogo social setorial e da negociação coletiva, especialmente nas novas indústrias verdes emergentes, bem como na garantia da inclusão das pequenas e médias empresas, que deve abranger as empresas da economia social; sublinha que a Diretiva relativa a salários mínimos<sup>51</sup> representa uma excelente oportunidade para reforçar a negociação coletiva sobre a fixação de salários e a presença de parceiros sociais em setores emergentes;
38. Solicita a adoção de planos para uma transição justa negociados pelos parceiros sociais ao nível dos setores e das empresas, em particular para os afetados pela transição ecológica, tendo devidamente em conta a situação das PME e das microempresas; frisa que este processo visa proteger, ao mesmo tempo, os interesses das empresas no que diz respeito à competitividade e à sustentabilidade, e os dos seus trabalhadores no que toca às condições sociais, de emprego, de saúde e de trabalho; realça que os sindicatos e os representantes dos trabalhadores devem participar em todas as fases do processo de transição; sublinha que estes planos devem assegurar que as operações e cadeias de

---

<sup>48</sup> Resolução do Parlamento Europeu, de 2 de fevereiro de 2023, que contém recomendações à Comissão sobre a revisão da Diretiva relativa ao Conselho de Empresa Europeu (JO C 267 de 28.7.2023, p. 2); Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2021, sobre a democracia no trabalho: um quadro europeu sobre os direitos de participação dos trabalhadores e revisão da Diretiva relativa à instituição de um Conselho de Empresa Europeu (JO C 251 de 30.6.2022, p. 104); Resolução do Parlamento Europeu, de 15 de janeiro de 2013, que contém recomendações à Comissão sobre a informação e consulta dos trabalhadores, a antecipação e a gestão da reestruturação (JO C 440 de 30.12.2015, p. 23).

<sup>49</sup> Diretiva 2002/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2002, que estabelece um quadro geral relativo à informação e à consulta dos trabalhadores na Comunidade Europeia – Declaração Conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre representação dos trabalhadores (JO L 80 de 23.3.2002, p. 29).

<sup>50</sup> Diretiva 2009/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa à instituição de um Conselho de Empresa Europeu ou de um procedimento de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária (JO L 122 de 16.5.2009, p. 28).

<sup>51</sup> Diretiva (UE) 2022/2041 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativa a salários mínimos adequados na União Europeia (JO L 275 de 25.10.2022, p. 33).

valor das empresas reflitam os objetivos do Pacto Ecológico e devem também especificar as medidas sociais de acompanhamento destinadas a promover o emprego e os postos de trabalho de qualidade, incluindo o planeamento estratégico do emprego e das competências e as políticas de formação conexas.

39. Salienta a necessidade de a revisão da governação económica garantir que os Estados-Membros dispõem de flexibilidade suficiente para assegurar investimentos e reformas ecológicos e sociais à escala necessária, ao mesmo tempo que asseguram uma despesa pública eficaz, sustentável e eficiente para alcançar uma transição justa para uma economia com impacto neutro no clima; insiste em que as políticas e os objetivos sociais e ambientais devem ser integrados em condições de igualdade com os objetivos económicos na arquitetura de governação económica; realça que é necessário que o quadro de governação económica esteja em conformidade com os princípios que figuram no Pilar Europeu dos Direitos Sociais; frisa que são necessários investimentos ecológicos e sociais nos serviços públicos e que a governação económica da União deve ter em conta a necessidade de recursos e de pessoal nos setores da educação, serviços públicos de emprego e outras administrações públicas locais, regionais e nacionais que são intervenientes fundamentais numa transição ecológica justa e social; insta a Comissão a formular recomendações específicas por país que contribuam para a criação de emprego, o aumento das taxas de emprego e a redução da pegada ecológica, incluindo a eliminação progressiva de subvenções contraproducentes que entram em concorrência com os investimentos ecológicos e sociais, assim como a avaliar os efeitos das políticas climáticas na repartição dos rendimentos entre os vários grupos, no intuito de identificar as medidas políticas necessárias para fazer face a esses impactos; solicita que o quadro de convergência social seja automaticamente incluído nas recomendações específicas por país;
40. Pugna pelo reequilíbrio do sistema fiscal a favor do emprego, a par da tributação de outras fontes de rendimento, incluindo os rendimentos provenientes de atividades altamente poluentes, com vista a assegurar sistemas de proteção social robustos, incentivar a criação de emprego, reduzir as desigualdades e garantir capital suficiente para os investimentos; recorda que os trabalhadores e os agregados familiares vulneráveis e de classe média não devem pagar indevidamente o custo da transição;
41. Salienta a importância da existência de sistemas e redes de segurança nacionais sólidos para complementar as medidas a favor da criação de emprego e garantir que ninguém seja deixado para trás, incluindo um apoio adequado ao rendimento mínimo, sem discriminação etária, prestações de desemprego adequadas, proteção adequada dos salários mínimos e outras medidas destinadas a apoiar devidamente os trabalhadores nos setores afetados pela transição, combinadas com medidas que visem a criação de emprego, medidas ativas de integração no mercado de trabalho e diligências de requalificação e melhoria das qualificações; sublinha que a proteção social deve ser adequada, acessível e assegurar uma cobertura formal e eficaz; realça a importância de os sistemas de proteção social abrangerem também os trabalhadores por conta própria; lamenta que, até à data, a Recomendação do Conselho relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria<sup>52</sup> tenha sido aplicada

---

<sup>52</sup> Recomendação do Conselho, de 8 de novembro de 2019, relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria (JO C 387 de 15.11.2019, p. 1).

de forma desigual e exorta todos os Estados-Membros a colmatarem as lacunas existentes no acesso à proteção social, em particular no que diz respeito à transição ecológica; insta a Comissão a reforçar o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE), com vista a apoiar os regimes de tempo de trabalho reduzido, os rendimentos dos trabalhadores e os trabalhadores que seriam colocados em *lay-off* temporário no contexto da transição ecológica, tendo também em conta os resultados do relatório de avaliação final<sup>53</sup> e considerando que o SURE permitiu salvar 40 milhões de postos de trabalho<sup>54</sup>; salienta que uma diretiva da UE relativa a um rendimento mínimo adequado poderia contribuir para o objetivo de reduzir a pobreza para, pelo menos, metade em todos os Estados-Membros até 2030 e assegurar a integração das pessoas ausentes do mercado de trabalho, no respeito das particularidades dos sistemas nacionais de proteção social, do princípio de subsidiariedade e das competências dos Estados-Membros;

42. Insta a Comissão e os Estados-Membros a lançarem as bases para a criação de sistemas de proteção social ecológicos à escala nacional com o apoio financeiro da UE, no intuito de reforçar a capacidade de resistência social contra os efeitos das alterações climáticas e da degradação ambiental, combatendo os efeitos secundários das políticas ecológicas no emprego e nas condições de vida; realça que estes sistemas devem incluir os seguintes aspetos: a) proteção social na saúde para as pessoas afetadas por acontecimentos associados às alterações climáticas; b) proteção contra o desemprego, complementada por políticas laborais ativas para os trabalhadores cujo horário de trabalho é reduzido ou que perdem os seus empregos devido a condições climáticas extremas ou a acontecimentos conexos, ou que são despedidos por força do encerramento de indústrias com utilização intensiva de carbono; c) programas de obras públicas que prestem apoio em numerário ou em espécie e contribuam para a reabilitação de bens e infraestruturas, melhorando ao mesmo tempo as competências e a empregabilidade dos trabalhadores; d) prestações de assistência social para as pessoas afetadas por choques climáticos, como o apoio ao rendimento e à segurança alimentar; e e) regimes de garantia de emprego que criem novas oportunidades para as comunidades que perderam os seus meios de subsistência anteriores devido a medidas de proteção do ambiente;
43. Assinala que estas ajudas implicam despesas consideráveis por parte dos sistemas públicos de segurança social e que os governos terão de investir maciçamente; salienta que a questão da ajuda aos trabalhadores afetados terá de ser regularmente acompanhada no contexto dos relatórios nacionais e das recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu e dos exercícios de aplicação da recomendação do Conselho relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria;
44. Observa com preocupação que a Garantia para a Juventude ainda não cumpriu

---

<sup>53</sup> Relatório da Comissão, de 2 de junho de 2023, intitulado «Relatório sobre o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) na sequência do surto de COVID-19, nos termos do artigo 14.º do Regulamento (UE) 2020/672 do Conselho – o SURE após a sua caducidade: último relatório semestral» (COM(2023)0291).

<sup>54</sup> Discurso sobre o estado da União de 2023, disponível em:

[https://neighbourhood-enlargement.ec.europa.eu/news/2023-state-union-address-president-von-der-leyen-2023-09-13\\_en](https://neighbourhood-enlargement.ec.europa.eu/news/2023-state-union-address-president-von-der-leyen-2023-09-13_en).

totalmente os seus objetivos e solicita a adoção de medidas reforçadas, incluindo a plena utilização das oportunidades proporcionadas pelo FSE+, para promover o emprego através de intervenções ativas no sentido da integração no mercado de trabalho e da criação de vagas de início de carreira sustentáveis, e que essas medidas não devem ser substituídas por estágios;

### ***Investir na criação de emprego sustentável: o papel do investimento***

45. Reconhece a importância de facilitar o acesso ao financiamento por parte das empresas e organizações públicas e privadas centradas nas necessidades sociais, ambientais e educativas para dar resposta à escassez de competências, com uma expectativa explícita de retorno social e ambiental mensurável, nomeadamente no que respeita ao emprego e à criação de empregos de qualidade; recorda o papel que entidades da economia social podem desempenhar no desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis, na criação de emprego, no funcionamento de modelos empresariais inclusivos e no apoio aos trabalhadores para desenvolverem competências para adaptação a um mercado de trabalho em mutação; insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem um ambiente propício e a apoiarem o papel das cooperativas e da economia social na transição justa, com vista a gerar trabalho condigno, empregos produtivos e melhores condições de vida para todos;
46. Congratula-se com o importante papel desempenhado pela União Europeia através dos seus investimentos de impacto, precisando que a Comissão é o maior emitente de obrigações sociais do mundo<sup>55</sup>; lamenta a falta de clareza em relação ao que constitui um «investimento de impacto» e ao risco conexo de branqueamento ecológico e social; exorta a Comissão a criar um quadro claro e harmonizado aplicável ao investimento de impacto, assente no princípio da compatibilidade do desempenho financeiro com o desempenho ecológico e social;
47. Saliencia que os riscos ambientais e os impactos das práticas das empresas devem ser objeto de avaliações de qualidade, tal como a forma como as empresas gerem as suas responsabilidades sociais e a qualidade e ética da governação das empresas, avançando para práticas mais responsáveis e éticas baseadas em informações transparentes e fiáveis; saúda, a este respeito, a recente proposta de regulamento da Comissão relativo à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ASG)<sup>56</sup>;
48. Destaca o papel crucial e a responsabilidade dos setores privado e público na canalização do financiamento para investimentos sustentáveis e na concretização da transição para uma economia robusta, descarbonizada e com impacto neutro no clima; salienta o papel de influência que o Banco Europeu de Investimento pode desempenhar a este respeito e solicita que se continue a investir com robustez em projetos de ação

---

<sup>55</sup>

[https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/eu-budget/eu-borrower-investor-relations/funding-instruments\\_en](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/eu-budget/eu-borrower-investor-relations/funding-instruments_en).

<sup>56</sup> Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2023, relativo à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ASG) (COM(2023)0314).

climática e de sustentabilidade ambiental que tenham benefícios sociais concretos;

49. Solicita a rápida criação de um fundo europeu de soberania que mobilize investimentos importantes em tecnologias verdes com base em fundos da UE recentemente atribuídos; salienta o valor acrescentado de um novo instrumento deste tipo para apoiar os Estados-Membros sujeitos a restrições orçamentais, proteger a coesão e o mercado único dos riscos decorrentes das desigualdades no que toca à disponibilidade de auxílios estatais e coordenar a política industrial da UE; lamenta a falta de ambição da proposta da Comissão relativa à Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, que deverá ser financiada principalmente através da reafetação de fundos existentes com poucas novas dotações da UE; adverte que não há indicação de que o financiamento disponibilizado na UE seja suficiente para concretizar os objetivos para 2030<sup>57</sup>; exorta a Comissão a garantir uma ambição suficiente e novos recursos para corresponder à escala dos investimentos necessários para uma indústria e uma economia ecológicas e soberanas; solicita que todas as novas iniciativas de financiamento da UE promovam os princípios da justiça social e ambiental, notadamente a distribuição equitativa do retorno dos investimentos e uma tónica clara nos trabalhadores e nos empregos de qualidade;
50. Recorda que o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) presta apoio aos territórios e às pessoas que enfrentam desafios socioeconómicos e de emprego decorrentes do processo de transição da União para uma economia com impacto neutro no clima até 2050; realça a importância deste fundo para tratar os aspetos sociais da transição, especialmente para apoiar os candidatos a emprego e os trabalhadores afetados pela transição ecológica; observa que o FTJ deve dispor dos recursos financeiros adequados para assegurar um apoio eficaz às regiões na sua transição para uma economia com impacto neutro no clima; sugere que se amplie e alargue o âmbito de aplicação e o orçamento do FTJ; recorda, no entanto, que é fundamental assegurar que a totalidade do orçamento da UE sirva os objetivos da transição justa e que um FTJ mais abrangente deve complementar eficazmente os instrumentos financeiros existentes; insta a Comissão a melhorar a acessibilidade do FTJ para as PME e a apoiar os Estados-Membros para que as suas autoridades nacionais e regionais consigam geri-lo eficazmente; realça que, para avançar com a transição ecológica e justa, é necessário reforçar as capacidades e disponibilizar os recursos adequados a todos os níveis, em particular ao nível das administrações locais e regionais;
51. Manifesta preocupação com as implicações do aumento das taxas de juro para os investimentos ecológicos e com o resultante potencial de criação de emprego nos setores sustentáveis;
52. Exorta a Comissão a continuar a acompanhar e a promover o investimento e o acesso ao financiamento para estimular a criação de emprego de qualidade e de sistemas de ensino e formação para o desenvolvimento das competências no âmbito do NextGenerationEU, do MRR e do FSE+ com incidência na transição ecológica, e a assegurar que o Parlamento continue a participar estreitamente; realça a necessidade de reforçar a capacidade das administrações públicas para assegurar, entre outros, a absorção efetiva das verbas da UE e a aplicação efetiva da legislação ambiental e climática; solicita um maior investimento no reforço das capacidades administrativas e técnicas à escala local,

---

<sup>57</sup> «Metas de clima e energia para 2030 estão em risco, diz Tribunal de Contas Europeu», <https://www.eca.europa.eu/pt/news/news-sr-2023-18>.

através da formação e da utilização da assistência técnica disponível ao abrigo dos vários fundos da UE; salienta, para o efeito, a importância da existência de capacidades administrativas adequadas e da igualdade de acesso ao financiamento e à informação em todas as regiões da UE;

53. Frisa que é sabido que o investimento nos jovens tem um impacto positivo no emprego e na participação dos jovens na sociedade e gera um retorno social e financeiro mensurável dos fundos investidos, o que promove o desenvolvimento económico e produz resultados sociais; insta os Estados-Membros a assegurarem a complementaridade entre as medidas ao abrigo do MRR e outros programas da UE, como a Garantia da Juventude reforçada, a Garantia Europeia para a Infância e o investimento nacional, e as medidas de promoção de competências, educação, formação e integração no mercado de trabalho, em conformidade com as suas próprias necessidades e as condições nacionais específicas;

o

o o

54. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As consequências das alterações climáticas são graves e potencialmente catastróficas. Inverter esta tendência é crucial para o nosso planeta e para as gerações futuras e para proteger o emprego e os direitos dos trabalhadores. Para isso, será necessário aplicar estratégias de atenuação e adaptação em todos os setores da nossa economia. A descarbonização dos setores económicos proporcionará a oportunidade de criar novos postos de trabalho, sobretudo nos setores da energia e da economia circular.

A iniciativa Ano Europeu das Competências e a proposta de um Regulamento Indústria de Impacto Zero dão forte ênfase ao papel das competências na transição. A melhoria das competências, a requalificação e a aprendizagem ao longo da vida são cruciais para uma transição justa e inclusiva. Contudo, uma transição justa não envolve apenas formação e competências.

A transição ecológica deve constituir uma oportunidade para os trabalhadores criarem mais e melhores empregos que proporcionem estabilidade, salários justos e condições de trabalho condignas, envolvendo os trabalhadores e os sindicatos em todas as fases do processo. Na transição para uma economia com impacto neutro no clima, por si só, a ênfase nas competências e na quantidade de postos de trabalho não conduzirá a condições justas se a pobreza e as desigualdades no trabalho, a insegurança económica e o trabalho precário continuarem a aumentar. As alterações necessárias devem permitir uma convergência ascendente e não comprometer o emprego de qualidade.

Ao mesmo tempo, o apoio público às empresas deve estar sempre subordinado ao respeito dos direitos dos trabalhadores. A UE e os Estados-Membros podem exercer uma forte influência para garantir que as empresas que beneficiam do apoio da UE melhorem as suas condições de trabalho e invistam em empregos sustentáveis.

O que é evidente é que nem o setor público nem o setor privado se podem contentar com a dimensão do mercado de trabalho da transição. Uma transição justa implica uma forte antecipação da mudança do ponto de vista das empresas, da regulamentação e do investimento. O sistema de incentivos deve promover a criação de emprego de qualidade e sustentável, ao mesmo tempo que se deve favorecer o investimento com um impacto ambiental e social positivo.

24.7.2023

## **PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a criação de emprego: transição justa e investimentos de impacto  
(2022/2170(INI))

Relator de parecer: Matthias Ecke

### **SUGESTÕES**

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que os fundos da política de coesão da UE destinados à coesão económica, social e territorial continuam a ser os principais instrumentos de investimento da UE e são fundamentais para apoiar a transição para a neutralidade climática e para ajudar as populações e os territórios que enfrentam os maiores desafios de forma a assegurar que ninguém seja deixado para trás, uma vez que permitem o investimento em tecnologias verdes e a criação de oportunidades de educação e de emprego de elevada qualidade, bem como de requalificação e de melhoria de competências, nas regiões; sublinha que os fundos da política de coesão podem contribuir para a criação de novas profissões «verdes», bem como para a adaptação das profissões existentes de forma a abranger novas e diferentes competências e tarefas relacionadas com a sustentabilidade e a proteção do ambiente;
2. Considera que o desenvolvimento de uma perspetiva regional para a transição ecológica, que inclua os órgãos de poder local e regional, bem como os parceiros sociais e os sindicatos, é essencial para uma transição justa para uma economia neutra em termos de carbono; recorda que os órgãos de poder local e regional são frequentemente responsáveis, em grande medida, pela aplicação das políticas relativas ao trabalho digno, ao emprego de qualidade e à formação e que a dimensão territorial dessas políticas se reveste, por conseguinte, de importância vital; salienta, para o efeito, a importância da igualdade das capacidades administrativas e do acesso ao financiamento e à informação em todas as regiões da UE;
3. Sublinha a importância da política de coesão da UE para ajudar as empresas a fazer esta transição e para as apoiar de forma a evitar a deslocalização da sua atividade para fora das fronteiras da UE;
4. Congratula-se com o conceito de «transição justa», considerando que é um princípio único que deve permear todos os aspetos da transição para a neutralidade climática; observa que é necessária uma transição ambiciosa, abrangente, justa e equitativa para

fazer face aos efeitos distributivos indesejados da transição ecológica, como o aumento das desigualdades regionais, bem como a outros desafios económicos e sociais que algumas regiões podem ter de enfrentar devido à transição, como a perda de competitividade das empresas em determinados setores, a redução de postos de trabalho, o despovoamento e a fuga de cérebros;

5. Frisa que qualquer financiamento da UE deve contribuir para a consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 9.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e no Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
6. Sublinha a diversidade das regiões da Europa, cada uma com os seus próprios desafios territoriais, económicos, em matéria de infraestruturas e demográficos; salienta que não existe uma solução única e que o apoio a uma transição justa e, em particular, às ações necessárias para criar novos postos de trabalho deve ser adaptado às características, necessidades e condições naturais locais e regionais e ter em conta a dimensão do impacto na competitividade regional e local; salienta, por conseguinte, a importância de mais diálogo entre os órgãos de poder nacional, local e regional, bem como de assegurar a consulta dos representantes dos trabalhadores das regiões afetadas; realça que, para avançar com a transição ecológica e justa, é necessário reforçar as capacidades e disponibilizar os recursos adequados a todos os níveis, em particular ao nível das administrações locais e regionais;
7. Salienta que um dos principais objetivos da transição justa deve ser a promoção do empreendedorismo e a criação de oportunidades de emprego para os jovens em regiões com utilização intensiva de carbono, a fim de apoiar o desenvolvimento sustentável destas regiões e de prevenir o despovoamento e a fuga de cérebros; recorda que os fundos da política de coesão, com os respetivos instrumentos financeiros, podem ser canalizados para a formação de jovens e trabalhadores nas regiões, dotando-os das competências adicionais necessárias para os novos empregos criados ou transformados pela transição ecológica;
8. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prepararem-se contra a armadilha do desenvolvimento e a estagnação do crescimento existentes em várias regiões europeias, reforçando a sua atratividade e dando resposta à diminuição da mão de obra, que ocorre paralelamente ao declínio demográfico e ao envelhecimento da população em muitos Estados-Membros;
9. Salienta que o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) é um instrumento fundamental da política de coesão, que presta apoio às regiões afetadas pela transição para uma economia com impacto neutro no clima, através da construção de uma economia mais sustentável e mais diversificada, da formação e requalificação dos trabalhadores e da criação de novas empresas graças à investigação e à inovação; sublinha que o FTJ pode oferecer uma verdadeira oportunidade para apoiar os trabalhadores em risco de desemprego devido à transição;
10. Refere que o FTJ apoia os territórios através de subvenções nos setores mais vulneráveis às possíveis consequências da transição climática e tem por objetivo o desenvolvimento equilibrado e homogéneo dos territórios de interesse;
11. Salienta que, para assegurar a sustentabilidade de longo prazo dos novos modelos de

economia local, é necessário que as instituições de ensino ofereçam opções curriculares diversas centradas nas necessidades de cada região, bem como na melhoria de competências em futuros domínios de crescimento, como o impacto nulo, a reciclagem, a reutilização, os setores que permitam realizar poupanças de recursos e de energia e os serviços conexos; considera que a formação e a reconversão de trabalhadores, a melhoria de competências, a requalificação e a educação ao longo da vida devem garantir que ninguém, independentemente do seu setor de atividade, tipo de contrato, género ou localização geográfica, seja esquecido na via da transição ecológica da UE;

12. Sublinha que o FTJ presta apoio às regiões com utilização intensiva de carbono, em particular às regiões que eliminam progressivamente a extração de carvão e às regiões de produção de aço; salienta que o roteiro para uma transição justa não é uma solução única, tendo em conta as especificidades intrínsecas de cada região dependente do carbono; sublinha, a esse respeito, a necessidade de existirem planos de transição justa que tenham em conta as complexidades das regiões-alvo, incluindo a composição demográfica e os fatores socioeconómicos, como as aptidões linguísticas; salienta, ademais, que deve ser prestada especial atenção às zonas rurais e às regiões com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes, como as regiões insulares, montanhosas, ultraperiféricas e fronteiriças, tal como definido nos artigos 174.º e 349.º do TFUE, uma vez que essas regiões já são afetadas por um acesso reduzido aos serviços públicos e privados e a oportunidades de emprego, bem como por um menor desenvolvimento económico;
13. Observa que o FTJ deve dispor dos recursos financeiros adequados para assegurar um apoio eficaz às regiões na sua transição para uma economia com impacto neutro no clima; sugere o alargamento e a extensão do âmbito de aplicação e do orçamento do FTJ de modo a incluir outros setores industriais e outras regiões que são igualmente afetados pela transição ecológica; recorda, no entanto, que é fundamental assegurar que a totalidade do orçamento da UE sirva os objetivos da transição justa e que um FTJ mais abrangente deva complementar eficazmente os instrumentos financeiros existentes;
14. Considera que o investimento com impacto social não pode substituir as despesas sociais públicas; sublinha, porém, a importância de reforçar as capacidades das organizações da economia social através da mobilização de investimento público e privado para preparar a transição ecológica; observa que os investimentos com impacto social podem complementar os fundos de coesão na resposta aos desafios encontrados na via da neutralidade climática, contribuir para a criação de emprego e a diversificação económica nas regiões e apoiar uma transformação e um desenvolvimento económico mais sustentáveis, desde que tenham um efeito social mensurável em termos de inclusão, igualdade, competências e emprego, bem como de gestão das alterações demográficas; insta, por conseguinte, a Comissão e os Estados-Membros a cooperarem para garantir que o investimento com impacto social no contexto da transição ecológica e justa resolva as disparidades regionais nos mercados de trabalho e nas oportunidades de emprego, em particular nas regiões menos desenvolvidas, rurais e remotas, a fim de assegurar a coesão económica, social e territorial; sublinha que qualquer ajustamento do quadro jurídico, regulamentar e económico dos investimentos com impacto social deve cumprir estes requisitos;
15. Observa que a transição ecológica tem uma forte dimensão de género, uma vez que as

mulheres tendem a estar sub-representadas nos empregos verdes e os homens tendem a ser mais afetados pelo desaparecimento de empregos com maior intensidade de carbono; sublinha, por conseguinte, a necessidade de uma perspetiva de género aquando da conceção e execução de todas as políticas de transição, a fim de evitar o agravamento das disparidades nos mercados de trabalho locais; recorda a importância da economia da prestação de cuidados e do setor da prestação de cuidados (nomeadamente o acolhimento de crianças na primeira infância e a prestação de cuidados continuados) para uma transição ecológica socialmente justa, uma vez que se trata de um setor laboral dominado por mulheres, em que a criação de emprego é indispensável para redistribuir o trabalho de prestação de cuidados não remunerado, o que constitui uma condição prévia para garantir que as mulheres tenham as mesmas oportunidades de emprego no âmbito da transição;

16. Observa, ademais, que o desaparecimento de empregos com utilização intensiva de carbono pode ter um maior impacto nas gerações mais velhas e nas pessoas em situação vulnerável, e salienta a necessidade de ter em conta os direitos fundamentais em todas as políticas em matéria de transição ecológica, a fim de assegurar a inclusão destes grupos;
17. Continua convicto de que uma transição justa tenha potencial não só para transformar com sucesso a UE numa economia com impacto neutro no clima, mas também para a tornar num modelo global para esta transformação de importância existencial; apela à mobilização de novos fundos da UE para os investimentos necessários da UE com uma forte dimensão territorial; salienta que a política de coesão é um instrumento fundamental na via para uma economia com impacto neutro no clima e considera que o debate sobre o futuro da política de coesão da UE, incluindo a revisão do quadro financeiro plurianual 2021-2027 e o financiamento para 2028-2035, deve ser orientado, nomeadamente, pela necessidade de prestar apoio aos Estados-Membros nesta via a fim de permitir, em particular, uma melhor absorção dos recursos pelas comunidades regionais e locais. sublinha, a esse respeito, que, face à transição ecológica e aos desafios daí decorrentes, a futura política de coesão necessita de um financiamento sólido e adequado.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>Data de aprovação</b>	19.7.2023
<b>Resultado da votação final</b>	+:               29 -:               0 0:               6
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	François Alfonsi, Adrian-Dragoş Benea, Isabel Benjumea Benjumea, Franc Bogovič, Vlad-Marius Botoş, Corina Creţu, Rosa D'Amato, Christian Doleschal, Matthias Ecke, Mircea-Gheorghe Hava, Krzysztof Hetman, Peter Jahr, Cristina Maestre Martín De Almagro, Nora Mebarek, Martina Michels, Alin Mituţa, Dan-Ştefan Motreanu, Denis Nesci, Niklas Nienass, Andrey Novakov, Alessandro Panza, Caroline Roose, Marcos Ros Sempere, André Rougé, Susana Solis Pérez, Irène Tolleret
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Karolin Braunsberger-Reinhold, Carlos Coelho, Rosanna Conte, Herbert Dorfmann, Sandro Gozi, Ana Miranda, Yana Toom, Stefania Zambelli
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Carlo Fidanza

## VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

29	+
PPE	Isabel Benjumea Benjumea, Franc Bogovič, Karolin Braunsberger-Reinhold, Carlos Coelho, Christian Doleschal, Herbert Dorfmann, Mircea-Gheorghe Hava, Krzysztof Hetman, Peter Jahr, Dan-Ștefan Motreanu, Andrey Novakov
Renew	Vlad-Marius Botoș, Sandro Gozi, Alin Mituța, Susana Solís Pérez, Irène Tolleret, Yana Toom
S&D	Adrian-Dragoș Benea, Corina Crețu, Matthias Ecke, Cristina Maestre Martín De Almagro, Nora Mebarek, Marcos Ros Sempere
The Left	Martina Michels
Verts/ALE	François Alfonsi, Rosa D'Amato, Ana Miranda, Niklas Nienass, Caroline Roose

0	-

6	0
ECR	Carlo Fidanza, Denis Nesci
ID	Rosanna Conte, Alessandro Panza, André Rougé, Stefania Zambelli

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO  
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

<b>Data de aprovação</b>	25.10.2023
<b>Resultado da votação final</b>	+: 36 -: 6 0: 0
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	João Albuquerque, Marc Angel, Dominique Bilde, Gabriele Bischoff, Milan Brglez, Jordi Cañas, David Casa, Ilan De Basso, Margarita de la Pisa Carrión, Özlem Demirel, Klára Dobrev, Estrella Durá Ferrandis, Lucia Ďuriš Nicholsonová, Loucas Fourlas, Cindy Franssen, Chiara Gemma, Helmut Geuking, Elisabetta Gualmini, Alicia Homs Ginel, Agnes Jongerius, Stelios Kympouropoulos, Katrin Langensiepen, Miriam Lexmann, Elena Lizzi, Sara Matthieu, Max Orville, Kira Marie Peter-Hansen, Dragoş Pîslaru, Elżbieta Rafalska, Daniela Rondinelli, Pirkko Ruohonen-Lerner, Monica Semedo, Romana Tomc, Nikolaj Villumsen, Marianne Vind, Maria Walsh, Tomáš Zdechovský
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Alexander Alexandrov Yordanov, Aurore Lalucq, Eugenia Rodríguez Palop
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Sirpa Pietikäinen, Caroline Roose

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

36	+
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, David Casa, Loucas Furlas, Cindy Franssen, Helmut Geuing, Stelios Kypouropoulos, Miriam Lexmann, Sirpa Pietikäinen, Romana Tomc, Maria Walsh, Tomáš Zdechovský
Renew	Jordi Cañas, Lucia Ďuriš Nicholsonová, Max Orville, Dragoș Pîslaru, Monica Semedo
S&D	João Albuquerque, Marc Angel, Gabriele Bischoff, Milan Brglez, Ilan De Basso, Klára Dobrev, Estrella Durá Ferrandis, Elisabetta Gualmini, Alicia Homs Ginel, Agnes Jongerius, Aurore Lalucq, Daniela Rondinelli, Marianne Vind
The Left	Özlem Demirel, Eugenia Rodríguez Palop, Nikolaj Villumsen
Verts/ALE	Katrin Langensiepen, Sara Matthieu, Kira Marie Peter-Hansen, Caroline Roose

6	-
ECR	Chiara Gemma, Margarita de la Pisa Carrión, Elżbieta Rafalska, Pirkko Ruohonen-Lerner
ID	Dominique Bilde, Elena Luzzi

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções